



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

AVISO I

Referência: PAD 52917

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017, referente ao objeto de contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (SMP) para chamadas VC1, VC2 e VC3 para 30 (trinta) usuários, a empresa Telefônica Brasil S.A. apresentou a impugnação requerendo:

IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 23/08/2017, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, caso não corrigido o instrumento convocatório nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

2. RESPOSTA

Referente a impugnação acima, fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 09/2017, para análise do Termo de Referência.

Curitiba, 22 de agosto de 2017.

Dra. Deborah Toledo Martins
Presidente da Comissão de Licitação